

PROJETO DE LEI Nº028/2014, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº736 DE 22 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Considerando que a Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, autorizou o Poder Executivo Municipal de Fernão a aderir ao “Programa Mais Médicos”, permitindo a concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação para os profissionais vinculados ao Programa que desempenharem suas funções neste Município;

Considerando que a Portaria nº30, de 12 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde, em seu art. 10º, II, alterou a Portaria Ministerial nº23 de 1º de outubro de 2013, prescrevendo que **“sendo assegurada a alimentação mediante recurso pecuniário, deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$700,00 (setecentos reais), in verbis;**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº736 de 22 de abril de 2014, assegurando a alimentação mediante recurso pecuniário na importância de R\$700,00 (setecentos reais) a título de **“Bolsa Auxílio Alimentação”** por profissional vinculado ao Programa Mais Médicos, que venha desempenhar função neste Município.

Art. 6º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei Municipal nº736/2014.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de abril de 2014.